



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº ..... 28 .....  
DE 31 / 10 / 2018  
ÀS 16:24 HORAS

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
31 / 10 / 2018  
AS 16:24 Horas  
Ass:

À  
Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Vereadores Autores: **Eduardo Virissimo (PP), Rafael Pasqualotto (PP) e Valdemir Antônio Marini (PTB).**

### REQUERIMENTO

Os Vereadores que abaixo subscrevem, pertencentes a esta Mesa **REQUEREM**, conforme art. 166 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que seja apreciado pelo plenário as homologações das inscrições efetuadas até a data de 26 de Outubro de 2018 para cargos da eleição da Mesa Diretora biênio 2019/2020.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a omissão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, com relação ao Deferimento/Indeferimento, das chapas e nominatas para cargos da eleição da Mesa Diretora biênio 2019/2020, os integrantes da Mesa Diretora abaixo descritos, vêm solicitar, com base no Artigo nº 166 do respectivo regimento, que assim rediz:

**“Art. 166. Os casos não previstos neste Regimento serão encaminhados pela Mesa Diretora para deliberação do Plenário e as soluções constituirão precedentes regimentais, que deverão ser registrados em livro próprio.”**

Desta forma, requer sejam colocadas em deliberação do soberano plenário as inscrições dos respectivos vereadores que se colocam a disposição para concorrerem as vagas da Mesa Diretora, até a data de 26 de outubro de 2018, sexta-feira.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bento Gonçalves, 31 de outubro de 2018.

**Eduardo Virissimo (PP)**  
Vice-Presidente

**Rafael Pasqualotto (PP)**  
1º Secretário

**Valdemir A. Marini (PTB)**  
2º Secretário



Porto Alegre, 31 de outubro de 2018.

**Orientação Técnica IGAM nº 29.258/2018.**

I. O Poder Legislativo do Município de Bento Gonçalves, através de consulta enviada ao IGAM pelo Vereador Rafael Pasqualotto, solicita orientação acerca da questão a seguir colocada, nas mesmas letras;

*solicito orientação relativa a dúvida sobre eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves para o último biênio (2019/2020). Como estamos há 1 semana da eleição, peço, com o devido respeito, que respondam o quanto antes. Sobre isto, o Regimento Interno da Casa diz:*

*Art.10. ...*

*§ 1º As chapas para concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão ser inscritas até 5 (cinco) dias antes do início da Sessão, podendo ser eventualmente complementadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão, em caso de vacância de algum integrante.*

*...*

*Já no Parágrafo 165, diz: Salvo disposição regimental em contrário, os prazos assinalados em dias serão contados como dias úteis.*

*§ 1º Exclui-se do cômputo o dia inicial e inclui-se o do dia final.*

*Conforme o Art.32: A eleição dos membros da Mesa Diretora, para o segundo biênio da Legislatura, ocorrerá na segunda-feira da segunda semana do mês de novembro, em Sessão Plenária Ordinária, nos mesmos moldes da eleição da Mesa Diretora no início da Legislatura, conforme artigos 10 a 13 deste Regimento Interno, considerando-se, os eleitos, automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do ano da terceira Sessão Legislativa.*

*Baseado nos artigos acima:*

*Temos prazo de 05 dias para protocolar chapas na eleição do dia 05 de novembro/2018.*

*Portanto, pergunto:*

- 1) Estes 05 (cinco) dias são corridos ou úteis?*
- 2) Se forem dias úteis, qual a data para inscrição das chapas: 26/10 ou 29/10?, levando em consideração que dia 02/11 é feriado.*



II. Trata-se a questão trazida a deslinde de tema pertinente a contagem de prazo regimental relativo a inscrição de chapas para concorrer a eleição para renovação da Mesa Diretora.

Em síntese, a regra regimental de regência determina que a inscrição deverá ser feita até 5 (dias) úteis antes do dia da sessão em que ocorrerá a eleição (art. 10, § 1º c/c art. 165, do RICMBG), a qual ocorrerá na segunda-feira da segunda semana do mês de novembro (art. 32, do RICMBG). Na contagem, determina o § 1º do art. 165, do RICMBG, deverá ser excluído o dia inicial e incluído o dia final do prazo.

Nesse contexto, tem-se que, para efeito da contagem do prazo a que se refere o art. 10, § 1º, observado o disposto no art. 165, ambos do RICMBG, o último a dia ser considerado deve ser o dia da realização da sessão em que ocorrerá a eleição, qual seja, o dia 5 de novembro de 2018, conforme determina o art. 32, do RICMBG.

Desta forma, tem-se que, sendo o dia 2 de novembro (sexta-feira) feriado, o prazo fatal para inscrição das chapas que concorrerão a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, relativa ao biênio 2019/2020, foi o dia 26/10/2018.

III. Dito isto, em resposta objetiva aos questionamentos pontuais colocados pelo consulente, orienta-se no seguinte sentido:

1) Estes 05 (cinco) dias são corridos ou úteis?

R: O prazo deve ser contado em dias úteis, consoante o disposto no art. 165, do RICMBG.

2) Se forem dias úteis, qual a data para inscrição das chapas: 26/10 ou 29/10?, levando em consideração que dia 02/11 é feriado.

R: Observada a regra exposta no § 1º, do art. 165, do RICMBG, tem-se que o prazo fatal para inscrição das chapas que concorrerão a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, relativa ao biênio 2019/2020, foi o dia 26/10/2018.

Sendo essas as orientações necessárias, o IGAM permanece à disposição.

**EVERTON M. PAIM**  
OAB/RS 31.446  
Consultor do IGAM